



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA Nº \_\_\_\_ (ADITIVA)

(Autoria: Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei Nº 2323/2026, que  
Dispõe sobre as diretrizes  
orçamentárias para o exercício  
financeiro de 2027 e dá outras  
providências.**

ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027

DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2027 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO (ITEM I)		PROVIMENTO (ITEM II)		REESTRUTURAÇÃO (ITEM III)		VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO (1)		
	CARGOS	QUANT. CARGOS	CARGOS	QUANT. CARGOS	CARGOS	QUANT. CARGOS	2027	2028	2029
CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, RECOMPOSIÇÕES SALARIAIS E REESTRUTURAÇÕES DE CARREIRAS									
3. PODER EXECUTIVO		0		350		0	52.162.404	53.046.758	53.946.927
3.1 - PROVIMENTOS		0		350		0	52.162.404	53.046.758	53.946.927
3.1.x-Nomeações em Concursos Públicos			Polícia Penal do DF	150			25.288.704	25.720.148	26.159.306
3.1.xx-Nomeações em Concursos Públicos			Gestão de Apoio às Atividades Policiais Civis	200			26.873.700	27.326.611	27.787.621
TOTAIS		0		350		0	52.162.404	53.046.758	53.946.927

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda ao Anexo IV da LDO/2027 tem por objetivo autorizar acréscimo de despesas de pessoal no âmbito do Poder Executivo, com foco no provimento de cargos essenciais para o fortalecimento da segurança pública e das atividades de apoio às funções policiais civis do Distrito Federal.

A medida contempla a nomeação de candidatos aprovados em concursos públicos, em especial para a Polícia Penal do DF e para a área de gestão de apoio às atividades policiais civis, totalizando quantitativo compatível com as necessidades atuais de recomposição de quadros. Tal iniciativa busca reduzir o déficit de pessoal, melhorar a eficiência operacional dos órgãos de segurança e ampliar a capacidade de atendimento à população.

Destaca-se que o impacto orçamentário-financeiro está devidamente estimado para o período de 2027 a 2029, em conformidade com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.